



Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Órgão Oficial do Município de Santo Antônio de Posse **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** -Ano II – número 94 – 16 de dezembro de 2011

Formaturas foram marcadas com grande Festa

Nesta semana a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse realizou no Ginásio Municipal de Esportes José Ferreira da Silva (Chicão), a Formatura dos alunos da Educação Infantil e dos 9º Anos, com participação de mais de 600 alunos. As cerimônias aconteceram nos dias 14 e 15 de dezembro. Na quinta-feira, mais de 290 alunos das Emeis e creches receberam o diploma. A Banda Papais- Noéis fez uma apresnetação especial . Na quinta-feira, a Formatura foi para entregar o diploma aos alunos do 9º ano.

pág. 03



CRÉDITO

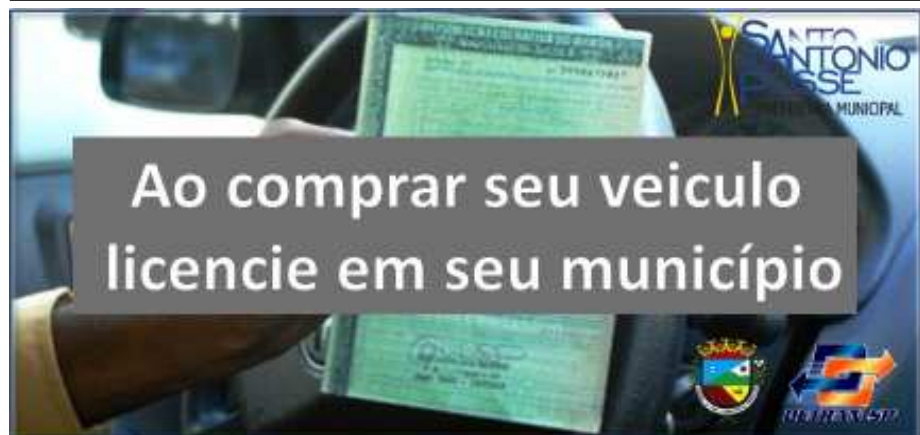


Se você é um empreendedor (formal ou informal, cooperativa ou forma associativa de produção ou trabalho) e está interessado em adquirir crédito para capital de giro ou investimento fixo, venha à unidade do Banco do Povo Paulista de Santo Antonio de Posse, localizado na Prefeitura Municipal. Informações pelo 3896 9043.

AVISO IMPORTANTE

Antes de iniciar uma obra, seja ela de reforma ou construção, muros e calçadas é necessário entrar em contato com o Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal no sentido de receber orientações sobre o Código de Obras do Município. Evite transtornos com multas e interdições. Antes de construir ou reformar entre em contato pelo 3896 9006.

**Ao comprar seu veículo
licencie em seu município**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

DENIZE APARECIDA DE GODOY TEIXEIRA

Aprovado e classificado no Concurso Publico n.º 003/2011 de Auxiliar de Consultório Dentário a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 14 de DEZEMBRO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA:**

10 Educação Física 32.865.632-X Michele Cristina de Almeida
15 Matemática 17.294.543-4 Antonio Donizete Feula

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 003/2008 de Professor Titular de Educação Básica II a Comparecer na Secretaria de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 14 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

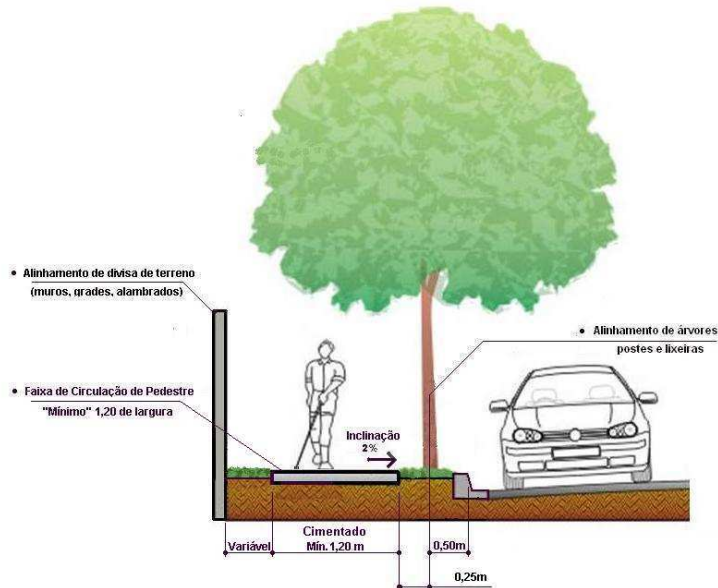
PSF - RESSACA
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
PADARIA CEDRO - CENTRO
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
BIBLIOTECA - CENTRO
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
PRONTO SOCORRO - CENTRO
SUPERMERCADO BONETI - VILA ESPERANÇA
SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
CAMPO VERDE AGRIPECUÁRIA - CENTRO
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
PADARIA - BELA VISTA
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
SUPERMERCADO BONETI - PEDRA BRANCA
PSF - POPULAR
PSF - RINCÃO
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
I9 PRESENTES - VILA RICA
CRAS - VILA ESPERANÇA
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
AMBULATÓRIO - CENTRO
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

Emergência disque 153

COMDEURB informa modelo para construção de calçadas.

Corte esquemático para Calçadas



Telefones Úteis

Prefeitura PABX	3896 9000	Serviços Públicos /Garagem	3896 2274
Gabinete	3896 9002	Educação	3896 3977
.....	3896 9004	Cultura	3896 9024
Comunicação.....	3896 9003	Procon	3896 9052
.....	3896 9025	Desenvolvimento	3896 9043
Engenharia	3896 9044	Esporte.....	3896 4762
Licitação	3896 9032	Pronto Socorro	3896 1394
Secretaria	3896 9031	Vigilância Epidemiológica.....	3896 2711
Recursos Humanos.....	3896 9008	CRAS.....	3896 2884
Financeiro	3896 9012	CAPS.....	3896 2240
Informática.....	3896 9007	Delegacia.....	3896 1035
Saúde	3896 9046	Centro Reabilitação.....	3896 1026
Promoção Social.....	3896 2556	Guarda Municipal.....	3896 1266

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança
CEP 13.830-000 - Tel: (19) 3896 9000
e-mail: comunicacao@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal
Jornalista Responsável: Marcelo Moura (MTB 51.244/SP)



Mais de 600 alunos da Rede Municipal de Ensino participaram de Formatura



Nesta semana a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse realizou no Ginásio Municipal de Esportes José Ferreira da Silva (Chicão), a Formatura dos alunos da Educação Infantil e dos 9º Anos, com participação de mais de 600 alunos. As cerimônias aconteceram nos dias 14 e 15 de dezembro. Na quarta-feira, mais de

290 alunos das Emeis e creches receberam o diploma. A Banda Papais-Noéis fez uma apresentação especial. Na quinta-feira, a Formatura foi para entregar o diploma aos alunos do 9º ano. “Essa é uma festa muito gratificante a todos nós, pois acompanhamos a evolução desses alunos desde quando eram bem pequeninos e agora já estão formados em mais uma

fase. Fico muito feliz e orgulhoso em poder compartilhar este momento com eles”, explicou o Secretário de Educação.

Nesta semana os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) também concluíram o 9º ano. “Isso vem demonstrar que nosso município evoluiu nos últimos anos. Hoje, sabemos que as oportuni-

des de emprego, geradas pelas empresas que se instalaram na cidade, precisam de mão de obra qualificada e isso é possível às pessoas que tem estudo e essa é uma prova de que nossos munícipes estão empenhados em voltar a estudar, conseguir melhores empregos e ter uma vida melhor e mais digna”, explicou o vice-prefeito.

O COMPROMISSO EM ACABAR COM O MOSQUITO, É NOSSO!





**SAAEP – SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE**

COMISSÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2011

EDITAL Nº DE ORDEM 04/11 - PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público, Edital 003/2011, SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense, o que segue:

1 – Para todos os Cargos a Nota Final é igual à nota obtida na Prova Escrita/Objetiva.

2 – Os casos de empate já foram resolvidos conforme critérios estabelecidos no Edital Nº 003/2011.

3 – A lista dos candidatos em ordem decrescente da Nota Final, consta do ANEXO I deste Edital.

4 – Do Recurso impetrado: Marcelo Luis Secco, inscr. nº 044, para o cargo de Motorista: Recurso Deferido. Após revisão da Folha de Resposta, a nota do candidato foi retificada para 8,5 (oito inteiros e cinco décimos), passando assim, a ser considerado aprovado.

5 – Faz publicar o presente Edital, para conhecimento dos interessados.

Santo Antonio de Posse, 08 de dezembro de 2011.

Comissão dos Concursos Públicos

ANEXO I DO EDITAL Nº DE ORDEM 04/11

CLASSIFICAÇÃO FINAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	43	Wagner Luis Dias de França	25.321.467-1	9,3
2	16	Márcio Rogério Nalon	235135185	8,8
3	42	Tatiane Fonseca de Rezende	40527785-4	7,8
4	61	Viviane de Lima Gonçalves	404032564	7,3
5	49	Maria de Lourdes Villalva	106772417	7,0
6	54	Renato Cesar Skug Ferreira	479479963	7,0
7	57	Solange Francisca da Silva	MG13341419	6,8
8	8	Welinton Augusto Rodrigues	488988433	6,8
9	79	Danielle Topinel	445741521	6,5
10	96	Phamela Maria N. Zonzini	495335551	6,5
11	70	Cintia de Almeida	420954144	6,3
12	103	Fernanda Marques	304841833	6,0
13	56	Sonia Cristina Domingues	537540799	6,0
14	45	Patricia Ap. Barbin	239575799	5,8
15	82	Luciana Ap. Mota	288580862	5,8
16	39	Camila Sabalo	47.360.217-9	5,8
17	98	Marcelo da Silva Magalhães	490294066	5,8
18	62	Fabiana Ap. Domingos Decco	40.553.562-4	5,5
19	71	Kelly Cabral Degrande	261104639	5,3
20	7	Alessandra Galdino Concuruto	401265894	5,3
21	18	Juliano Ap. da Silva	445712077	5,3
22	10	Silvana Gonçalves de Oliveira	261104007	5,0
23	87	Antonia Cristina dos Santos	42.095.673-6	5,0
24	60	Jecica Roberta de Lima	445711528	5,0
25	9	Talita Cristine Lupo Palandi	445712004	5,0
26	28	Gilmara Inacio Silva	445305290	5,0
27	64	Mayara Paula Gomes	476024389	5,0
28	30	Michele Zaneti	488985924	5,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	3	Tamires Silvério de Lavra	461608777	8,3

CLASSIFICAÇÃO FINAL: AUXILIAR DE ETA/ETE

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	5	Pablo Kaiqui F. Honorio	482336171	6,5
2	97	Simeire Pedro	292954414	5,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	20	Tatiane Helena Pinaffi	44.574.155-7	8,5
2	38	Vinicius Magalhães de Bruin	43.498.045-6	7,0
3	15	Marcio Guilherme da Silva	340120770	5,8
4	19	Josilene de Carvalho	42095856x	5,0
5	55	Ramon Mazan Pereira	48983473	5,0

CLASSIFICAÇÃO FINAL: ENCANADOR

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	83	Alexandre dos Santos Siqueira	47079321-1	5,3

CLASSIFICAÇÃO FINAL: LEITURISTA

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	23	Maria Cristina Jorge	33508074-1	7,0
2	63	Mariana Ap. Guadanhim	30592668	6,5
3	58	Fernando Cesar de Agostini	10906435-7	6,0
4	86	Tatiane Ap. Brandão	42095562-8	6,0
5	11	Luis Claudio Cordeiro dos Santos	554423819	5,8

CLASSIFICAÇÃO FINAL: MOTORISTA

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	44	Marcelo Luis Secco	423115388	8,5
2	21	Ronaldo Donizete da Silva	298909807	5,5

CLASSIFICAÇÃO FINAL: OPERADOR DE ETA/ETE
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

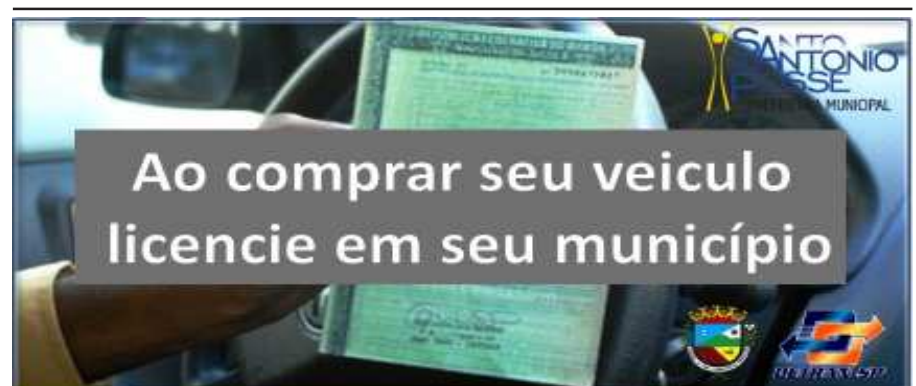
CLASSIFICAÇÃO FINAL: OPERADOR TÉCNICO DE ETA/ETE

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	51	Dirceu José Dias	125503337	8,3
2	77	Regiane Patrícia de Lima	298910780	7,0
3	59	Gisele Carolina Davoli Nagai	417386278	6,3
4	27	Bárbara Rodrigues	456564330	5,8
5	26	Juliano Rodrigues	342699593	5,3

CLASSIFICAÇÃO FINAL: PEDREIRO
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Santo Antonio de Posse, 08 de dezembro de 2011.

Comissão dos Concursos Públicos





Decreto nº 2778, de 13 de dezembro de 2011

Regulamenta o FMHIS-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 2.169 de 01/06/2006,

DECRETA

SEÇÃO I

Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 1º - O FMHIS-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 2º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Art. 3º - Os Planos Municipais Habitacionais de Interesse Social serão elaborados de forma participativa e compatível com os Planos Diretores ou equivalentes e com os Planos Plurianuais e deverão ser aprovados no âmbito de seus respectivos Conselhos Gestores dos Fundos Locais de Habitação de Interesse Social, ou de outros conselhos de natureza e finalidade análogas, que estabelecerão os critérios e periodicidade de suas revisões.

Art. 4º - DA COMPOSIÇÃO: O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será composto de dez membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária e terá a seguinte composição:

- I. Representantes do Poder Público:
 - a) Um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAEP;
 - b) Um representante da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação;
 - c) Um representante da Diretoria Municipal de Promoção Social;
 - d) Um representante da Diretoria Municipal de Obras e Engenharia;
 - e) Um representante da Diretoria Municipal de Administração.
- II. Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Um representante de profissional liberal da área de Engenharia e ou Arquitetura;
 - b) Um representante de Corretores de Imóveis;
 - c) Um representante de Clube da 3ª Idade;
 - d) Dois representantes de Movimentos Populares.

Art. 5º - A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo representante da área habitacional ou seja, pelo representante da Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

§ 1º A composição do Conselho Gestor será estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Competirá a Diretoria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação, responsável pela área habitacional oferecer os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FMHIS.

**Seção II
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS**

Art. 6º - As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e

urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

SEÇÃO III

Das competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 8º - Este Decreto será implementado em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 13 de dezembro de 2011.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
(Publicada no Jornal Oficial do Município em 16/12/11)

Aprova o Plano Local de Habitação De Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 14, § 1º da Lei 2169 de 01/06/2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Santo Antônio de Posse-SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO FMHIS
New York José Arcênio Lucon
Presidente

- 1 Resolução publicada no Diário Oficial do Município de 16/12/11.
- 2 Lei Municipal nº 2169 que instituiu o Fundo de Habitação de Interesse Social.
- 3 Em 06/06/2006 foi publicada a Lei Municipal que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
- 4 Município de Santo Antônio de Posse-SP.



**Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Habitação**

Plano local de Habitação de interesse social (PLHIS) 2011

Identificação do Proponente:

SP

Data de Cadastro: 17/11/2011

Município: Santo Antônio de Posse

Responsável pela elaboração do PLHIS: New York José Arcênio Lucon

Telefone: (19) 3896-9009

Endereço da Prefeitura Municipal: Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Vila Esperança, CEP: 13830-000

Email: planejamento@pmsaposse.sp.gov.br

Dados Gerais do Município:

População do município:

	População urbana	População rural	População total
Censo demográfico 2000	14673	3451	18124
Censo demográfico 2010	18813	1822	20635

Área territorial (km²): 154.11

Taxa de crescimento (2000 - 2010): 1.3059706330

O município é integrante de território da cidadania? Não

O município é integrante de aglomerado urbano? Não

O município está em área de influência de empreendimentos com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional? Não

Existe estudo de impacto? Não

O município é integrante de Associação de Municípios ou Consórcio Público? Sim - CONSAB-Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas

Especificidade do município:

Localizado em região de interesse turístico

outros - Região Metropolitana de Campinas

Parte I: Dinâmica Institucional e Social

2.1 - Estrutura Institucional do Setor Habitacional Local

2.1.1 - Qual é o órgão responsável pela habitação no município?

Outra - Diretoria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

2.1.2 - Descrever/retratar a situação institucional/administrativa da área responsável pela habitação: O Diretor de Planejamento, Urbanismo e Habitação é o responsável pelo segmento habitacional, com o apoio operacional dos Servidores dos Departamentos de Engenharia e Administração.

2.1.3 - Citar as atribuições do órgão municipal responsável pela ações de habitação: Planejar e documentar a política habitacional com as demais políticas intersetoriais. Garantir o acesso à habitação de interesse social em terra urbanizada; Implantação de um programa municipal de regularização fundiária; Criação de Setor de fiscalização para impedir novos parcelamentos e ocupações irregulares no Município.

2.2 Mecanismos Institucionais de Participação e Controle Social

2.2.1 - Conselho da Cidade ou similar - Não Criado

2.2.2 - Conselho Municipal de Habitação - Criado

Nome: Conselho Municipal de Habitação-COMHAB

Lei: 2169

Publicada em: 06/06/2006

Ativado desde: 01/06/2006

2.2.3 - Outro Conselho na área de Desenvolvimento Urbano ou políticas setoriais ou similares - Criado

Nome: Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-COMDEURB

Lei: 2175

Publicada em: 06/06/2006

Ativado desde: 01/06/2006

2.2.4 - Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social* - Criado

Nome: Conselho Gestor do FMHIS

Lei: 2169

Publicada em: 01/06/2006

Não Ativado

2.2.5 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Criado

Nome: Fundo Municipal de Habitação-FUMHAB

Lei: 2169

Publicada em: 06/06/2006

Ativado desde: 01/06/2006 - NÃO há previsão de recurso na LOA

2.2.6 - O município realiza Conferência Municipal da Cidade? Sim

Quantas já foram realizadas? 1

Qual a periodicidade? Bianual

2.3 Agentes sociais que atuam no setor habitacional:

2.3.1 - Movimento Popular / Associação Comunitária Clube da 3ª Idade

2.3.1 - Movimento Popular / Associação Comunitária Pastoral da Criança

2.3.1 - Movimento Popular / Associação Comunitária COOPERPOSSE

2.3.2 - Organização Não-Governamental (ONG) não tem representação

2.3.3 - Sindicato de Trabalhadores não tem representação

2.3.4 - Entidades Profissionais, de Classe e/ou Acadêmicas Profissional liberal área de Engenharia e ou Arquitetura

2.3.4 - Entidades Profissionais, de Classe e/ou Acadêmicas Representante de Corretores de Imóveis

2.3.6 - Citar, caso existam, as parcerias existentes entre a prefeituras municipal e as entidades acima mencionadas. Todas as entidades mencionadas compõe o Conselho Municipal de Habitação na paridade da Sociedade Civil, com exceção da COOPERPOSSE que participa do COMDEMA-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

2.4 Instrumentos urbanísticos:

2.4.1 - Plano Diretor Participativo Sim

Nº da lei: 017

Data de aprovação: 11/10/2006

É aplicado? Sim

2.4.2 - Lei de Zoneamento (Uso e Ocupação do Solo) Sim

Nº da lei: 015

Data de aprovação: 30/09/2010

É aplicado? Sim

2.4.3 - Lei do Perímetro Urbano Sim

Nº da lei: 2063

Data de aprovação: 13/12/2004

É aplicado? Sim

2.4.4 - Lei de Parcelamento do Solo Sim

Nº da lei: 017

Data de aprovação: 06/10/2010

É aplicado? Sim

2.4.5 - Lei municipal de Assistência Técnica Não

2.4.6 - Código de Obras Sim



Nº da lei: 008
Data de aprovação: 22/04/2010
É aplicado? Sim
2.4.7 - Normas Municipais de Proteção Ambiental Sim
Nº da lei: 2625
Data de aprovação: 30/09/2011
2.4.8 - Imposto Territorial Urbano Sim
Nº da lei: 019
Data de aprovação: 02/12/2010
É aplicado? Sim
2.4.9 - Imposto Territorial Urbano Progressivo Não
2.4.10 Zonas Especiais de Interesse Social (Áreas Ocupadas)
O instrumento está previsto? Sim, em Lei Específica
Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas ocupadas? Sim
As ZEIS estão delimitadas no território?* Sim
Qual o nº de ZEIS delimitadas? 1
Qual a área (ha) total delimitada? 38,64
Todos os assentamentos precários consolidáveis estão delimitados como ZEIS? Não
2.4.11 Zonas Especiais de Interesse Social (Áreas Vazias)
O instrumento está previsto? Não está previsto
Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas vazias? Não
Existem áreas vazias delimitadas como ZEIS? Não
2.4.12 - Outros:Código de Posturas do Município de Santo Antônio de Posse-Lei nº 2.501 de 28/05/10.

2.5 Informações e dados do setor habitacional

2.5.1 - A prefeitura possui cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais? Sim
Nº de famílias cadastradas: 2410
Data da última atualização do cadastro: 14/07/2009
Existe no cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais a identificação de: (admita múltipla marcação)

Idosos

Mulheres chefes de família

Pessoas com deficiência

Renda per capita da família

Número de dependentes por família

Pessoas residentes em áreas de risco

Outros (especificar) : Residente em imóvel alugado

2.5.2 - A prefeitura possui cadastro de beneficiários dos programas habitacionais? Sim

Nº de famílias cadastradas: 216

Data da última atualização do cadastro: 04/10/2005

Parte II: Necessidades Habitacionais

3.1 Presença de assentamentos precários

Tipos de assentamentos precários

3.1.1 - Favela, mocambo, palafita, ocupações, comunidade, vila, núcleo, etc.: Não

3.1.2 - Loteamentos Irregulares: Sim

nº de núcleos/áreas: 7

nº de domicílios: 1079

população: 3837

fonte/ano: Cadastro Imobiliário Municipal/2011

3.1.3 - Cortiços: Não

3.1.4 - Conjuntos habitacionais irregulares e/ou degradados: Sim

nº de núcleos/áreas: 2

nº de domicílios: 216

população: 648

fonte/ano: Cadastro Imobiliário Municipal /2011

3.1.5 - Outros (especificar): Não

3.1.6 - TOTAL

Total do nº de núcleos/áreas: 9

Total do nº de domicílios: 1295

Total da população: 4485

3.2 Caracterização dos assentamentos precários identificados no item anterior (3.1)

3.2.1 Em área urbana

Nome da Área: Vila Bianchi

Inadequação habitacional:

Carência de infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Privada

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0

Com cobertura inadequada: 0

Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0

Outros (especificar) - :

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011

Nome da Área: Jardim Progresso

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Privada

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0

Com cobertura inadequada: 0

Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0

Outros (especificar) - :

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011

Nome da Área: Jardim Novo Horizonte I e II

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Pública pertence a: Municipal

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0

Com cobertura inadequada: 0

Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0

Outros (especificar) - :

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011

Nome da Área: Jardim Milan

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Privada

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0

Com cobertura inadequada: 0

Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0

Outros (especificar) - :

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011

Nome da Área: Bela Vista

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Pública pertence a: Municipal

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0

Com cobertura inadequada: 20

Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 10

Outros (especificar) - :

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011

Nome da Área: Jardim Maria Helena

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Privada

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0

Com cobertura inadequada: 0

Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0

Outros (especificar) - :

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011

Nome da Área: Becari I e II

Inadequação habitacional:

Carência de Infraestrutura*: Não

Irregularidade fundiária? Sim

A propriedade de terra é: Privada

Número de unidades habitacionais:

Com adensamento excessivo: 0

Sem unidade sanitária: 0
 Com cobertura inadequada: 0
 Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0
 Outros (especificar) - :
 Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2011
 Nome da Área: CDHU Pref. Augusto Lala
 Inadequação habitacional:
 Carência de Infraestrutura*: Não
 Irregularidade fundiária? Sim
 A propriedade de terra é: Pública pertence a: Municipal
 Número de unidades habitacionais:
 Com adensamento excessivo: 0
 Sem unidade sanitária: 0
 Com cobertura inadequada: 0
 Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0
 Outros (especificar) - lotes irregulares: 116
 Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2006
 Nome da Área: CDHU Jardim das Flores
 Inadequação habitacional:
 Carência de Infraestrutura*: Não
 Irregularidade fundiária? Sim
 A propriedade de terra é: Pública pertence a: Municipal
 Número de unidades habitacionais:
 Com adensamento excessivo: 0
 Sem unidade sanitária: 0
 Com cobertura inadequada: 0
 Em áreas de risco ou de preservação ambiental: 0
 Outros (especificar) - lotes irregulares: 100
 Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal 2006

3.3 Dados sobre a área rural

O município possui assentamento da Reforma Agrária promovido pelo INCRA? Não
 Existem ocupações informais na área rural? Não
 Fonte: Setor de Meio Ambiente Municipal

3.4 Componentes do Déficit Habitacional (nº de unidades habitacionais)

3.4.1 - Habitação precária:

Em área urbana: 50

Em área rural: 0

Total: 50

3.4.1.1 - Domicílios improvisados:

Em área urbana: 0

Em área rural: 0

Total: 0

3.4.1.2 - Domicílios rústicos:

Em área urbana: 50

Em área rural: 0

Total: 50

3.4.2 - Coabitação involuntária:

Em área urbana: 140

Em área rural: 0

Total: 140

3.4.3 - Ônus excessivo com aluguel:

Em área urbana: 800

Em área rural: 0

Total: 800

3.4.4 - Adensamento excessivo em domicílios alugados:

Em área urbana: 0

Em área rural: 0

Total: 0

3.4.5 - TOTAL

Em área urbana: 990

Em área rural: 0

Total: 990

Fonte: Cadastro Interessados 2009/Setores Cadastro Imobiliário e Defesa Civil

Municipais 2011

Parte III: Oferta Habitacional

4.1 - Produção habitacional pelo mercado formal

N.º de unidades aprovadas pela Prefeitura Municipal no município entre 2005 e 2010:

Área rural (casas): 0

Área urbana (casas): 423

Área urbana (apto): 12

N.º de lotes aprovados entre 2005 e 2010:

Área rural (casas): 0

Área urbana (casas): 151

Área urbana (apto): 0

Fonte: Setor de Cadastro Imobiliário Municipal em 2011

4.2 - Disponibilidade de solo urbanizado (vazios urbanos)

O município possui lote ou gleba vazias em área de urbanização consolidada? Sim

Propriedade: são de propriedade particular

Estão delimitadas como ZEIS? Não

Parte IV: Programas e Projetos Habitacionais

5.1 - Programas e ações realizados entre 2005 e 2010

Programas e ações entre 2005 e 2010

5.1.1 - Produção de Unidades Habitacionais:

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal):

Nº de intervenções/empreendimentos:

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas):

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas):

5.1.2 - Produção de Lotes Urbanizados:

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal):

Nº de intervenções/empreendimentos:

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas):

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas):

5.1.3 - Melhorias Habitacionais e Material de Construção:

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal):

Nº de intervenções/empreendimentos:

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas):

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas):

5.1.4 - Urbanização de Assentamentos Precários:

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal): Mais de uma esfera

Nº de intervenções/empreendimentos: 4

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 1865

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 1503

5.1.5 - Regularização Fundiária:

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal): Municipal

Nº de intervenções/empreendimentos: 2

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 555

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 555

5.1.6 - Aluguel Social:

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal):

Nº de intervenções/empreendimentos:

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas):

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas):

5.1.7 - Outros (especificar):

Esfera governamental responsável (estadual, municipal ou federal):

Nº de intervenções/empreendimentos:

Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas):

Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas):

5.1.8 - TOTAL

Total do nº de intervenções/empreendimentos: 6

Total do nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas): 2420

Total do nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas): 2058

5.2 - Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV

O município participa do Programa Minha Casa Minha Vida? Sim

Quantas unidades serão produzidas? 332

O Estado se comprometeu com contrapartida para viabilizar as moradias? Qual(is)?

Não

O município se comprometeu com contrapartida para viabilizar as moradias? Não

Das áreas identificadas no item 4.2 há alguma que possa ser aportada como

contrapartida? (Conferir com levantamento realizado no item 4.2) Não

5.3 - Recursos Orçamentários do Município Aplicados em Habitação



Ano do Recurso

2007

Total do orçamento executado: R\$ 29.757.174,93

Valor aplicado em habitação: 0,00

2008

Total do orçamento executado: R\$ 40.465.741,07

Valor aplicado em habitação: 0,00

2009

Total do orçamento executado: R\$ 49.142.432,24

Valor aplicado em habitação: 0,00

2010

Total do orçamento executado: R\$ 49.312.468,61

Valor aplicado em habitação: 0,00

Fonte: Diretoria Municipal de Administração

5.4 - Indique as 5 principais fontes de recursos para captação na área habitacional

Fonte do Recurso

Estadual e Municipal:

Programa: CDHU - Jardim das Flores - Infra Estrutura Urbana

Instituição: Secretaria Estadual da Habitação e Prefeitura Municipal

Montante: R\$ 431.624,60

Estadual e Municipal:

Programa: CDHU - Jardim das Flores-Praça do Jardim das Flores

Instituição: Secretaria Estadual da Habitação e Prefeitura Municipal

Montante: R\$ 149.301,31

Estadual e Municipal:

Programa: CDHU - Praça Luiz Aldemani - C.H.Prefeito .Augusto Lala

Instituição: Secretaria Estadual da Habitação e Prefeitura Municipal

Montante: R\$ 116.722,06

Estadual e Municipal:

Programa: PEM - Centro Comunitário Jardim das Flores

Instituição: Secretaria Estadual da Habitação e Prefeitura Municipal

Montante: R\$ 274.365,35

Fonte: Diretoria Municipal de Planejamento

Parte V: Estratégias de Ação

6.1 - Princípios e Diretrizes

PRINCÍPIOS: O PLHIS de Santo Antônio de Posse-SP., tendo como base os princípios estabelecidos pela S.N.H. do Ministério das Cidades estabelece como princípios: 1. Aplicar a função social da cidade e da propriedade com: direito à terra urbanizada, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, à mobilidade urbana e acessibilidade, ao trabalho, à cultura e ao lazer. 2. A sustentabilidade, com o desenvolvimento social justo, equilíbrio com o meio ambiente, economicamente viável, garantindo qualidade de vida a presente e futuras gerações. 3. Gestão democrática e participativa da política habitacional, garantindo a descentralização e transparência dos procedimentos. 4. A co-responsabilidade pelo atendimento às demandas habitacionais entre as diversas esferas de governo-municipal, estadual e federal e demais atores sociais que possam contribuir com sua efetivação. 5. A compatibilidade com as políticas habitacionais federal, estadual e políticas setoriais do Município. 6. A garantia à moradia digna como direito universal e fator de inclusão social. 7. O reconhecimento de demandas específicas e diferenciadas, tais como a população portadora de necessidades especiais, de deficiência, pessoa idosa, dando atendimento diferenciado às necessidades específicas dessas demandas.

DIRETRIZES: 1. Aplicar as diretrizes referentes a habitação estabelecidas no Plano Diretor do Município pela lei Complementar nº 017 de 11/10/06 e Lei Complementar nº 016 de 30/09/10- Uso e Ocupação do Solo do Município de Santo Antônio de Posse. 2. Viabilizar a produção de novas unidades habitacionais, particularmente em terrenos vazios ou subutilizados, localizados no perímetro urbano, com melhor aproveitamento da infraestrutura existente. 3. Promover a regularização fundiária dos assentamentos habitacionais irregulares. 4. Coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais irregulares em áreas inadequadas. 5. Estimular a produção pelo mercado imobiliário de habitação de interesse social ou de mercado popular. 6. Criar e ampliar os instrumentos urbanísticos para viabilizar programas habitacionais de interesse social. 7. Criar banco de dados de áreas públicas ou privadas, identificando imóveis aptos a viabilizar programas habitacionais. 8. Manter atualizada a situação habitacional do Município através de atualização permanente do banco de dados da demanda.

6.2 - Objetivos

1º Objetivo, meta e indicador

6.2.1 Objetivo: 1. Aplicar os objetivos referentes a habitação estabelecidos no Plano Diretor do Município pela Lei Complementar nº 017 de 11/10/06 e Lei Complementar nº 016 de 30/09/10 - Uso e Ocupação do Solo do Município de Santo Antônio de Posse. 2. Garantir o direito à moradia digna, democratizando e ampliando a oferta de habitações, melhorando as condições de habitabilidade da população de baixa renda. 3. Estimular produção de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular, por demais agentes da produção habitacional.

6.3 - Programas

1º programa

6.3.1 Programa: Minha Casa Minha Vida

6.3.2 Órgão responsável: Governo Federal-Ministério das Cidades

6.3.3 Meta/Indicadores: 332 casas

6.3.4 Horizonte temporal: Até 2013

6.3.5 Recursos: R\$ 20.916.000,00

6.3.6 Fonte de financiamento: Governo Federal

2º programa

6.3.1 Programa: Minha Casa Minha Vida

6.3.2 Órgão responsável: Governo Federal-Ministério das Cidades

6.3.3 Meta/Indicadores: 200 casas

6.3.4 Horizonte temporal: PPA 2014 a 2017

6.3.5 Recursos: R\$ 12.600.000,00

6.3.6 Fonte de financiamento: Governo Federal

3º programa

6.3.1 Programa: Minha Casa Minha Vida

6.3.2 Órgão responsável: Governo Federal-Ministério das Cidades

6.3.3 Meta/Indicadores: 200 casas

6.3.4 Horizonte temporal: PPA 2018 a 2021

6.3.5 Recursos: R\$ 12.600.000,00

6.3.6 Fonte de financiamento: Governo Federal

4º programa

6.3.1 Programa: Minha Casa Minha Vida

6.3.2 Órgão responsável: Governo Federal-Ministério das Cidades

6.3.3 Meta/Indicadores: 200 casas

6.3.4 Horizonte temporal: PPA 2022 a 2025

6.3.5 Recursos: R\$ 12.600.000,00

6.3.6 Fonte de financiamento: Governo Federal

5º programa

6.3.1 Programa: PPM-CDHU

6.3.2 Órgão responsável: Governo Estadual

6.3.3 Meta/Indicadores: 60 casas

6.3.4 Horizonte temporal: PPA 2014 a 2017

6.3.5 Recursos: R\$ 3.737.188,27

6.3.6 Fonte de financiamento: Govs. Estadual e Municipal

6º programa

6.3.1 Programa: PPM-CDHU

6.3.2 Órgão responsável: Governo Estadual

6.3.3 Meta/Indicadores: 60 casas

6.3.4 Horizonte temporal: PPA 2018 a 2021

6.3.5 Recursos: R\$ 4.025.360,69

6.3.6 Fonte de financiamento: Govs. Estadual e Municipal

7º programa

6.3.1 Programa: PPM-CDHU

6.3.2 Órgão responsável: Governo Estadual

6.3.3 Meta/Indicadores: 60 casas

6.3.4 Horizonte temporal: PPA 2022 a 2025

6.3.5 Recursos: R\$ 4.375.636,08

6.3.6 Fonte de financiamento: Govs. Estadual e Municipal

8º programa

6.3.1 Programa: Cidade Legal

6.3.2 Órgão responsável: Governo Estadual

6.3.3 Meta/Indicadores: 1.295 regularizações de lotes

6.3.4 Horizonte temporal: até 2016

6.3.5 Recursos: R\$ 129.500,00

6.3.6 Fonte de financiamento: Governo Municipal

6.4 - Previsão de Aplicação de Recursos Orçamentários do Município na Área de Habitação

Ano da Previsão

2011

Orçamento previsto: R\$ 53.600.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 0,00

2012

Orçamento previsto: R\$ 56.280.000,00

% Orçamento previsto do Município para habitação: 0,00

Fonte: Diretoria Municipal de Administração

7 - Considerando os dados informados, quais seriam os principais limites e potencialidades para enfrentamento das necessidades habitacionais do município...

a) no setor institucional-administrativo?

Limites: Em nosso Município a estrutura institucional-administrativa voltada ao setor habitacional é bastante limitada, restringe-se ao Diretor de Planejamento, Urbanismo e Habitação, com apoio operacional dos servidores de outros departamentos. Existe o Conselho Municipal de Habitação, porém sua participação na elaboração de projetos é pequena, limitando-se a deliberação de propostas apresentadas pelo Executivo.

Potencialidades: Com adesão do Município ao SNHIS, criação do Conselho Gestor do FMHIS, elaboração do PLHIS com definições de metas, pretendemos ampliar as discussões sobre Habitação com reuniões semestrais agregando os Conselhos afins, dentre eles Conselho de Habitação, Conselho Gestor do FMHIS, Conselho de Desenvolvimento Urbano, para deliberar sobre andamento de projetos, auxiliar na fiscalização e revisão de metas e proposição de alternativas para atingi-las.

b) na capacidade de financiar as ações necessárias?

Limites: Não existe regra definida para destinação de recursos na LDO e LOA para Habitação, limitando-se a utilização de contrapartida mínima junto aos convênios, para infraestrutura básica em loteamentos precários. Não são disponibilizados recursos para construção de novas moradias com o objetivo de reduzir o déficit habitacional.

Potencialidades: Com a somatória da adesão ao SNHIS, criação do FMHIS, Conselho Gestor do FMHIS, elaboração do PLHIS iremos sugerir a criação de Projeto de Lei Municipal, que disponibilize 0,5% dos recursos do orçamento anual para o Setor Habitacional. Este percentual será insuficiente, porém com elaboração do PLHIS vislumbramos viabilizar repasse de recursos do FNHIS, além da realização de investimentos através do Programa "Minha Casa Minha Vida" do Governo Federal e do PPM-CDHU do Governo Estadual.

c) no setor legal (leis e instrumentos urbanísticos)?

Limites: Hoje em nosso Município, existe somente uma área especial destinada a HIS. Recentemente foram criados alguns padrões urbanísticos específicos para HIS, a discussão sobre o tema está no início. Não existe definição sobre tipologias habitacionais à serem adotadas, tampouco criação de incentivos fiscais que favoreçam e estimulem investimentos em HIS.

Potencialidades: Conforme mapa anexo, existem áreas vazias inseridas no perímetro urbano, que poderiam ser priorizadas para HIS. Criaremos um banco de dados com terras disponíveis no Município e com realizações de discussões, objetivando a criação de novas ZEIS. Concomitante a estas iniciativas, aprofundaremos os padrões urbanísticos especiais, discutiremos sobre as tipologias à serem adotadas, além da criação de novos incentivos fiscais para HIS.

8 - Quais estratégias adotar para superar tais limitações...

1. Para suprir a falta de recurso humano no segmento habitacional, o suporte administrativo será realizado com apoio dos Departamentos de Planejamento, Engenharia, Administração e Promoção Social, que foi a forma encontrada nas ocasiões de pico de trabalho, como no Mutirão realizado para cadastro da demanda habitacional e na elaboração do PLHIS. 2. O Executivo Municipal fará Projeto de Lei destinando 0,5% do PPA, LDO e LOA dos exercícios futuros, para o Setor Habitacional. 3. Criação de incentivos fiscais com produção de empreendimentos habitacionais voltados à população de baixa renda, ou seja, de 0 à 3 salários mínimos. 4. Aprofundaremos discussões sobre padrões urbanísticos especiais para HIS, visando diminuir custos. 5. Criação de banco de dados das terras disponíveis no perímetro urbano, com potencial para desenvolvimento de projetos habitacionais. 6. Criação de novas ZEIS estimulando a produção de habitação, para população de baixa renda. 7. Cumprimos toda burocracia exigida pelo Ministério das Cidades com adesão ao FNHIS, Criação do FMHIS, Conselho Gestor do FMHIS, elaboração do PLHIS, esperamos recebermos recursos financeiros para construção de HIS. 8. Pleitearemos recursos da Secretaria de Estado via CDHU, para concretização de programa listado no PLHIS. 9. Realizações de reuniões semestrais entre os Conselhos de Habitação, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Conselho Gestor do FMHIS e Audiências Públicas estimulando a participação democrática e a transparência do Serviço Público Municipal. Com objetivo de avaliar os resultados alcançados e sua eficiência, propomos a revisão a cada três (3) anos do PLHIS. Diante do exposto acreditamos superar em até

treze (13) anos o déficit habitacional.

9 - Prazo para revisão do PLHIS (atualização dos dados e informações)

3,00 anos, conforme deliberação do conselho local.

Santo Antônio de Posse, 14 de dezembro de 2011.

Responsável pela elaboração do PLHIS

Nome: New York José Arcênio Lucon

CPF: 029.070.048-59

Prefeito Municipal

Nome: Norberto de Olivério Junior

CPF: 582.799.628-91

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06,

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 75.809/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Ultrassonografia incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 05 de Janeiro de 2.012 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais).

Santo Antonio de Posse, 15 de Dezembro de 2.011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 5.895, de 13 de dezembro de 2011

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do FMHIS-Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Santo Antônio de Posse-SP, biênio 12/12/11 à 11/12/13 e dá outras providências.

Portaria nº 5.896, de 14 de dezembro de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Gleiton Caixeta Ribeiro, e dá outras providências.

Portaria nº 5.897, de 14 de dezembro de 2011

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Bruna Paloma Filomeno, e dá outras providências.

Decreto nº 2.779, de 14 de dezembro de 2011

Dispõe sobre homologação de Concurso Público, que objetiva o provimento dos seguintes cargos, conforme classificação final:

EDITAL 007/2011 – Médico, Médico de PSF, Médico Ginecologista e Médico Socorrista e dá outras providências.

039/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: Daiana Aparecida Bernardo

CPF: 335.512.248-38

OBJETO: estágio

VALOR: s/remuneração

VIGÊNCIA: 25/10/2011 a 31/12/2011

Santo Antonio de Posse, 25 de outubro 2011



Decreto nº 2.780, de 14 de dezembro de 2011

Regulamenta o Programa de Arborização Urbana do Município de Santo Antônio de Posse, instituído pelo Lei nº 2.625/11, e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para execução da Lei nº 2.625, de 30 setembro de 2011, que instituiu o Programa de Arborização Urbana do Município de Santo Antônio de Posse, com objetivo de disciplinar o plantio e a manutenção de árvores no seu perímetro urbano e de expansão urbana.

§ 1º - Para fins esta lei considera-se arborização urbana toda cobertura vegetal de porte arbóreo existente nas calçadas, praças, canteiros, parques, jardins e demais espaços públicos ou de uso comum localizados na área urbana e de expansão urbana do Município.

§ 2º - Nos espaços definidos no parágrafo anterior ficam vedados o plantio e a manutenção de espécies frutíferas, de espécies que apresentem espinhos no tronco ou de espécies que apresentem princípio ativo tóxico.

§ 3º - A arborização urbana deve harmonizar-se com o paisagismo, a qualidade de vida, a acessibilidade, o meio ambiente e o bom funcionamento dos equipamentos públicos.

Art. 2º - A arborização no Município somente poderá ser executada:

I - Com as espécies arbóreas definidas do Anexo I, nas calçadas com largura inferior ou igual a 2,00 metros, nas calçadas e demais espaços com presença de fiação elétrica aérea, e nas calçadas com ausência de recuo predial.

II - Com as espécies arbóreas definidas do Anexo II, nas calçadas com largura superior a 2,00 metros desde que desprovidas de fiação elétrica aérea.

III - Com as espécies arbóreas definidas do Anexo III, nos canteiros centrais do sistema viário, nos parques, praças e jardins grandes.

§ 1º - Nos espaços definidos no inciso III deste artigo poderão ser utilizadas também as espécies constantes dos Anexos I e II, e nos espaços definidos no inciso II deste artigo poderão ser utilizadas também as espécies constantes do Anexo I.

§ 2º - O COMDEMA poderá editar resolução incluindo outras espécies arbóreas que possam ser utilizadas no Programa de Arborização Urbana, devendo especificar em qual Anexo deve ser vinculada, desde que as novas espécies aceitas respeitem os princípios e normas previstas na lei e neste decreto.

Art. 3º - As espécies arbóreas não poderão ser plantadas na área destinada à circulação de pedestres definidas na legislação municipal.

§ 1º - Para receber o plantio de espécies arbóreas nas calçadas as covas deverão ter dimensões de até 0,50 m (cinquenta centímetros) de diâmetro, por 0,50 m (cinquenta centímetros) de profundidade, com bordas protetoras de 0,10 m (dez centímetros) de altura, ou um quadrado de 0,60 x 0,60 m ou uma área equivalente à 0,40 m². A cova (anel ou quadrado) deverá ficar centralizada na faixa de serviços (75 cm), localizada entre a guia e a faixa de circulação.

§ 2º - As espécies arbóreas assim como suas proteções não podem impedir, limitar ou de qualquer forma dificultar o livre transitar das pessoas pela faixa de circulação existente ou prevista das calçadas.

§ 3º - O plantio de árvores deve respeitar distância mínima de 5,00(cinco) metros de esquinas, 3(três) metros de postes e 1 (um) metro de portões de acesso de veículos.

Art. 4º - Todos os parcelamentos de solo para fins de loteamento ou desmembramento, assim como todos os pedido de aprovação de empreendimentos imobiliários inclusive condomínios, deverão contemplar projeto de arborização nos termos deste decreto, discriminando o número de mudas, devendo o loteador, empreendedor ou incorporador suportar as despesas com aquisição e fornecimento de mudas, plantio e manutenção até o recebimento final do respectivo empreendimento ou expedição de habite-se, no caso de condomínios.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica inclusive aos pedidos de aprovação protocolizados antes da entrada em vigor deste decreto e que ainda não estejam executados. No cronograma da execução de obras do empreendimento deverá contemplar o plantio de mudas de árvores nas áreas verdes, dentro dos primeiros 12(doze) meses, responsabilizando-se o empreendedor por sua manutenção até a aceitação definitiva do loteamento.

§ 2º - Em se tratando de loteamento ou desmembramento, o projeto de arborização deverá garantir 01 exemplar arbóreo com 1,5 metros de altura, para cada lote.

§ 3º - Sem prejuízo da obrigação descrita no parágrafo anterior, o projeto de arborização deverá garantir 01 exemplar arbóreo, com 2,00 metros de altura, para cada 20m²(vinte metros quadrados) de área verde.

§ 4º - A análise e aprovação dos projetos de arborização é de competência do Órgão de Meio Ambiente do Município, o qual poderá se valer de auxílio do COMDEMA, detendo tal Conselho poder de orientação e fiscalização das normas deste decreto, podendo comunicar eventuais descumprimentos aos agentes públicos competentes.

Art. 5º - Os projetos de reforma, ampliação e edificação em lotes urbanizados deverão conter Termo de Compromisso, assinado pelo dono da obra ou responsável pela edificação, de providenciar o plantio e a manutenção de pelo menos uma espécie arbórea por lote, com 1,5 metros de altura e nos termos deste decreto, cuja expedição do "habite-se" está condicionada também ao cumprimento do Termo de Compromisso.

§ 1º - Na hipótese do lote urbanizado já possuir espécie arbórea plantada deverá o responsável assinar declaração nesse sentido.

§ 2º - Na hipótese do lote urbanizado possuir espécie(s) arbórea(s) em desconformidade com as regras deste decreto, deverá o responsável providenciar a substituição da(s) mesma(s) por outra(s) que atenda(m) a norma legal, devendo o responsável assinar Termo de Compromisso.

§ 3º - Em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo ou nos seus §§ 1º e 2º, a expedição do habite-se está condicionada ao efetivo cumprimento deste decreto, devendo o responsável pela obra juntar, por ocasião da solicitação do habite-se, fotografia comprovando a execução das obrigações assumidas.

Art. 6º - Fica a área técnica responsável pela aprovação dos projetos a que alude o artigo anterior obrigada a exigir e zelar pelo fiel cumprimento das normas previstas neste decreto.

Art. 7º - É vedado o plantio e a manutenção de espécies arbóreas em desconformidade com as normas previstas nesta lei, devendo o Poder Público adotar providências para sanar as irregularidades.

§ 1º - Quando o particular for o responsável pelo plantio ou manutenção de espécies arbóreas em desconformidade com as normas previstas nesta lei, deverá ser notificado para sanar a(s) irregularidade(s) em 30 dias, sob pena de aplicação da multa de 20(vinte) UFESPs (Unidade Fiscal do estado de São Paulo) por espécie arbórea irregular. A multa será em dobro caso a irregularidade decorra de plantio em data posterior ao da entrada em vigor desta lei.

§ 2º - Aplicada a multa prevista no parágrafo anterior, será o responsável notificado da imposição da penalidade para pagamento no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e cobrança judicial do débito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Poder Público deverá sanar a irregularidade caso o responsável assim não o faça, podendo inclusive suprimir a espécie arbórea irregular e adotar as demais providências pertinentes, cobrando do responsável todas as despesas realizadas, notadamente máquinas, mão-de-obra própria e/ou de terceiros, materiais, transporte e outros que se fizerem necessários, notificando o responsável para pagamento no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e cobrança judicial do débito.

§ 4º - A receita obtida com a aplicação das multas decorrentes das infrações previstas no caput deste artigo e seus parágrafos reverterão em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º - O Poder Executivo concederá desconto de 05% (cinco por cento) do valor total do IPTU para os imóveis que mantenham todas espécies arbóreas nas calçadas em conformidade com as normas estabelecidas na lei 2625/11 e neste decreto, e desde que mantenham faixa de circulação de pedestres de acordo com as normas vigentes.

§ 1º - Deverá o setor de Cadastro Imobiliário manter disponível e atualizado campo reservado para inserir dados se o imóvel atende o Programa de Arborização e se mantém adequada a faixa de circulação de pedestres, cujos 02 campos em questão deverão conter as opções "Sim" ou "Não", e serão obrigatoriamente impressas no carnê de IPTU.

§ 2º - Caso o contribuinte atenda o Programa de Arborização mas não mantenha adequada a faixa de circulação de pedestres, o desconto de que trata o caput deste artigo será de 3% (três por cento).

§ 3º - O cadastro a que se refere o § 1º acima estará permanentemente aberto à atualizações e alterações, podendo estas serem requeridas ou comunicadas, sem a necessidade de pagamento de taxas, pelos respectivos contribuintes, pelo COMDEMA, pelos interessados e, ex-officio, pela Administração.

§ 4º - O contribuinte que venha a se beneficiar irregularmente com eventual desconto deferido nos termos deste decreto terá o benefício revogado, bem como deverá recolher em dobro o valor do proveito indevidamente obtido.

§ 5º - O servidor que de qualquer forma contribuir ou der causa à concessão de desconto de forma irregular responderá por seus atos, respeitados os direitos ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º - O cadastro e o lançamento do desconto a que se referem o artigo anterior e seus parágrafos deverão ser concluídos no prazo de 12 (doze) meses contados da publicação deste decreto.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto o artigo 7º e seus parágrafos que entrarão em vigor no prazo de 12 (doze) meses da data da publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 14 de dezembro de 2011.

Norberto de Olivério Junior
Prefeito Municipal

João Baptista Longhi
Diretor de Administração

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Ana Paula da Silva
Assessor Técnico Gabinete

**ANEXO I - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA**

Para: Calçadas com largura igual ou inferior a 2,00m;
Calçadas e demais espaços com presença de fiação elétrica aérea;
Calçadas com ausência de recuo predial.

Item	Nome Popular	Nome Científico	Espécie
	Algodão-da-praia / Algodão-do-brejo	Hibiscus Pernambucensis	Nativa
	Calistemon / Bucha-de-Garrafa	Callistemon Citrinum	Exótica
	Calistemon / Escova de Garrafa	Callistemon Viminalis	Exótica
	Chapéu-de-napoleão	Thevitia Peruviana	Exótica
	Diadema / Rabo-de-cotia	Stiffia Crysanth	Nativa
	Duranta / Violeteira / Pingo de Ouro	Duranta Repens	Nativa
	Espirradeira / Oleandro	Nerium Oleander	Exótica
	Grevilha-Anã / Grevilha-de-Jardim	Grevilhea Banksii	Exótica
	Guamixinga / Jasmim-do-mato	Glipea Jasminiflora	Nativa
	Hibisco	Hibiscus Rosa-sinensis	Exótica
	Mini Flamboyant / Flamboyantzinho	Caesalpinia Pulcherrima	Exótica
	Murta Verdadeira	Eugenia Sprengelli	Nativa
	Resedá / Extremosa	Lagerstroemia Indica	Exótica
	Vassoura Vermelha	Dodonaea Viscosa	Nativa

ANEXO II - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Para: Calçadas com largura superior a 2,00m desde que desprovidas de rede de fiação elétrica aérea.
Podem ser utilizadas também as espécies descritas no Anexo I desta Lei.

Item	Nome Popular	Nome Científico	Espécie
	Aroeira-salsa / Falso-chorão	Schinus molle	Nativa
	Astropéia	Dombeya walichii	Exótica
	Canudo de Pito / Aleluia	Senna Bicapsularis	Nativa
	Casca D'Anta / Cataia	Drimys Winteri	Nativa
	Guamirim Cascudo	Myrcia Crassifolia	Nativa
	Ipê-amarelo-do-cerrado	Tabebuia sp	Nativa
	Oiti	Licamia Tomentosa	Nativa
	Pata-de-vaca / unha-de-vaca	Bauhinia sp	Nativa
	Quaresmeira	Tibouchina granulosa	Nativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

61	30.537.880-6	Lilian Lira Oliveira Scuciatto
62	30.718.464-X	Esdra Aparecida de Lima
63	34.920.376-3	Samanta Silvia Barcaro
64	34.482.448-2	Julio Tadeu Scaramal
65	40.855.608-0	Jaqueline Duarte R. de Azevedo
66	43.105.077-6	Luciene Mára de Lima
67	45.169.398-X	Adriana Alves de Oliveira
68	41.949.696-8	Caroline Matioli da Silva
69	41.386.298-7	Renata do Nascimento Mourão
70	40.508.629-5	Aline Fatima Moretto
71	9.591.993-4	Ivone Madalena de O. Zonzini
72	12.947.455	Iolanda Ap. Moraes Palhares
73	13.829.401-X	Sonia Aparecida Granguelli
74	16.806.916-7	Marcia Helena C. de Oliveira
75	16.806.940	Erica Magalhães
76	22.230195-8	Debora Silvia Avi
77	26.178.607-6	Debora Ioner Bueno
78	24.922.181-0	Eliana Cristina Moreira Carneiro
79	22.480.286-0	Carmem Lucia Loli
80	30.726.540-7	Maria de Paula Panegassi Avona
81	26.665.283-9	Cristina de Camargo Marcondes

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 012/2009 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer na Secretaria de Educação no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.
O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 12 de dezembro de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

ANEXO III - PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

Para: Canteiros centrais do sistema viário, parques, praças, áreas verdes e grandes jardins.
Podem ser utilizadas também as espécies descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Item	Nome Popular	Nome Científico	Espécie
	Alecrim-de-Campinas	Holocalix glaziovii	Nativa
	Canelinha	Nectandra megapotamica	Nativa
	Cássia Imperial /cacho-de-ouro	Cassia ferruginea	Nativa
	Cássia-de-java	senna javanica	Exótica
	Cássia-grande / Cássia rósea	senna grandis	Nativa
	Castanheira / Monguba	Pachira aquatica	Nativa
	Flamboyant	Delonix regia	Exótica
	Ipê-amarelo	Tabebuia chrysotrica	Nativa
	Ipê-branco	Tabebuia roseo-alba	Nativa
	Ipê-roxo	Tabebuia avellanadae	Nativa
	Jacarandá-mimoso	Jacaranda mimosaefolia	Exótica
	Jambolão	Eugenia jambolona	Exótica
	Ligustro / Alfeneiro-do-Japão	Ligustrum lucidum	Exótica
	Magnólia amarela	Michaelia champaca	Exótica
	Palmeira imperial	Roystonea oleracea	Exótica
	Palmeira real	Archontophoenix cunninghamii	Exótica
	Pau-de-ferro	Caesalpinia ferrea	Nativa
	Resedá-gigante / Escumilha africana	Lagerstroemia speciosa	Exótica
	Sabão-de-soldado	Sapindus saponaria	Nativa
	Sibipiruna	Caesalpinia peltophoroides	Nativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse Estado de São Paulo **CONVOCA**:

MATHEUS MONTEIRO BENTO

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2011 de Técnico de Informática a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 12 de DEZEMBRO de 2011.

MARIA JOSÉ BULIA
Diretora de Recursos Humanos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: CONVITE n.º 007/2011 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE - SAAEP, PROCESSO: 105/2011 HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2011. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 007/2011. "FORNECEDOR (ES): INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA. VALOR TOTAL APRESENTADO de R\$ 11.760,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. VIGÊNCIA: 13/12/2011 à 13/12/2012.

Santo Antonio de Posse, 10 de Agosto de 2011

JOSÉ ANTONIO TOREZAN
Presidente do SAAEP